



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO
GRANDE DO SUL CAMPUS RIO GRANDE
Lei 11.892 de 29 de dezembro de 2008

EDITAL 20/2021 DPI – RIO GRANDE – IFRS – SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE FOMENTO INTERNO 2022/2023 E BOLSISTAS DE APOIO A PROJETOS PARA IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE HABITATS DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Rio Grande, por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI) e da Comissão Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão (CIEPE LOCAL), torna pública a abertura das inscrições para alunos bolsistas do Programa de Fomento à Pesquisa e à Inovação do IFRS nas modalidades de Iniciação Científica (BICT) e Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (BIDTI) destinadas a estudantes de nível técnico e superior da instituição, cujas cotas de bolsas são referentes aos projetos selecionados no EDITAL IFRS Nº 12/2022 FOMENTO INTERNO PARA PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO 2022/2023.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital visa à seleção de bolsistas para atuar nos Projetos de Pesquisa e Inovação do IFRS - Campus Rio Grande classificados no Edital IFRS Nº 12/2022 Fomento Interno para Projetos de Pesquisa e Inovação 2022/2023.

1.2 As bolsas financiáveis nesse edital são da modalidade Bolsa de Iniciação Científica (BICT) e Bolsa de Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (BIDTI), destinadas aos estudantes de nível médio/técnico ou de graduação, regularmente matriculados na Instituição.

1.3 O valor mensal das Bolsas de Pesquisa para o período 2022/2023 será de R\$ 300,00/mês (trezentos reais mensais) para 12 (doze) horas semanais e R\$ 200,00/mês (duzentos reais mensais) para 8 (oito) horas semanais.

1.4 A vigência das bolsas será:

1.4.1 O período de vigência das bolsas para os projetos de pesquisa e inovação deverá ter como início a data de 01/06/2022, com duração de 08 (oito) meses, até 31/01/2023.

1.4.2 O período de vigência das bolsas para os projetos de Habitats de Inovação e Empreendedorismo deverá ter como início a data de 01/07/2022, e as bolsas deverão ter duração de 12 (doze) meses, até 30/06/2023.

2. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS

2.1 O quantitativo de vagas por projeto está disponível no Anexo I deste edital.

2.2 O quantitativo de bolsas está condicionado aos recursos financeiros destinados e reservados à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação na matriz orçamentária do Campus Rio Grande



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO
GRANDE DO SUL CAMPUS RIO GRANDE
Lei 11.892 de 29 de dezembro de 2008

3. DO CRONOGRAMA

Etapas	Período/ Prazo
Divulgação do edital de seleção de bolsista(s)	06/05/2022
Período de inscrições via Formulário Eletrônico 1	06 a 11/05/2022
Envio da relação de inscritos aos coordenadores dos projetos	12/05/2022
Retorno do coordenador do projeto à Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação com os horários das entrevistas	13 a 15/05/2022
Divulgação de inscritos e horários das entrevistas no site do <i>campus</i>	16/05/2022
Período de seleção dos bolsistas	17 a 20/05/2022
Envio pelo coordenador do projeto à Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do resultado final de seleção/classificação dos bolsistas selecionados via Formulário Eletrônico 2	23/05/2022
Publicação do resultado do edital de seleção de bolsista(s)	25/05/2022
Envio da documentação do bolsista à Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação via Formulário Eletrônico 3	25/ a 31/05/2022

4. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DOS BOLSISTAS

4.1 Os(As) bolsistas de projeto de pesquisa e inovação e projetos de habitats de inovação e empreendedorismo deverão seguir o disposto no Título XI e XII do do Regimento do Programa de Fomento à Pesquisa e à Inovação do IFRS - [Resolução CONSUP nº 009/2021](#).

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas no período determinado no cronograma deste edital.

5.2 As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato interessado através do preenchimento do formulário eletrônico disponível [formulário 1](#).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO
GRANDE DO SUL CAMPUS RIO GRANDE
Lei 11.892 de 29 de dezembro de 2008

5.3 Para projetos que solicitaram histórico e currículo como critérios de seleção, os mesmos devem ser enviados por e-mail diretamente para os coordenadores do projeto até a data da entrevista.

5.4 O discente poderá se inscrever em mais de uma das cotas de bolsa ofertada, devendo preencher o formulário eletrônico para cada projeto.

5.5 No caso de inscrição em duplicidade para o mesmo projeto, será considerada a última inscrição para fins de homologação.

5.6 Qualquer dúvida durante as inscrições, entre em contato pelo e-mail dpi@riogrande.ifrs.edu.br

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção dos bolsistas será de responsabilidade do coordenador de cada projeto, devendo ser amplamente divulgadas para a comunidade acadêmica as datas e horários da seleção, bem como os critérios a serem utilizados na seleção.

6.2 O coordenador do projeto deverá realizar a seleção dos bolsistas no período indicado no cronograma deste edital.

6.3 O processo de seleção dos bolsistas deverá gerar notas parciais referentes à forma de seleção e uma nota final, entre zero e dez (10,00), de caráter classificatório.

6.4 O coordenador do projeto de pesquisa e inovação deverá manter arquivados os documentos do processo de seleção dos bolsistas durante toda a vigência do projeto.

6.5 O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada por meio deste Edital.

6.6 Para o caso de não haver classificados para contemplar a vaga da bolsa ou a substituição, o coordenador do projeto de pesquisa deverá solicitar via e-mail institucional a abertura de novo edital para executar o processo de seleção ou informar a não utilização da bolsa junto à Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1 A classificação final será em ordem decrescente a partir da nota atribuída no processo de seleção. Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão adotados:

a) maior idade;

b) sorteio.

7.2 Serão desclassificados os discentes com nota final menor que 7,0 (sete).

7.3 O coordenador do projeto deverá enviar para a Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *campus* Rio Grande, via [formulário eletrônico 2](#), conforme cronograma deste edital, o resultado da seleção/classificação dos bolsistas indicando, inclusive, os candidatos suplentes.

7.3 A classificação neste processo não garante a vaga da bolsa, pois esta depende da disponibilidade de recursos da matriz orçamentária do *campus* Rio Grande, destinados a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO
GRANDE DO SUL CAMPUS RIO GRANDE
Lei 11.892 de 29 de dezembro de 2008

esse fim.

7.4 A Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *campus* Rio divulgará a listagem dos candidatos classificados para cada vaga na data prevista no cronograma deste edital no site do *campus*.

7.5 Esgotada a lista de suplentes de seu projeto de pesquisa e inovação, o coordenador poderá selecionar suplentes de outros projetos classificados neste edital por meio de entrevista com data, horário e local amplamente divulgados.

8. DA IMPLEMENTAÇÃO

8.1. Após a divulgação dos resultados, o pesquisador deverá indicar o(s) bolsista(s) selecionado(s), de acordo com o prazo definido no cronograma deste edital, por meio do envio dos seguintes documentos à Coordenação de Pesquisa e Inovação, via formulário eletrônico 3:

- a) Formulário de Indicação/Desligamento/Substituição de Bolsista, conforme formulários disponíveis junto ao [Edital PROPPPI nº 12/2022](#);
- b) cópia do cartão do banco, indicando a conta e a agência bancária;
- c) comprovante de matrícula do semestre vigente;
- d) Termo de Compromisso do Bolsista – quando maior de 18 (dezoito) anos – ou Autorização dos Pais/Responsáveis do Bolsista - para menores de 18 (dezoito) anos – dependendo do caso, conforme formulários disponíveis junto ao [Edital PROPPPI nº 12/2022](#).

8.2. A conta corrente individual do bolsista deverá ser de sua titularidade e vinculada ao seu CPF.

8.3. As questões referentes ao início das atividades, a desligamento, substituição e acompanhamento do(a) bolsista estão previstas no Edital PROPPPI nº 12/2022 e devem e devem estar de acordo com o referido edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Este edital segue as orientações das normativas da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (Proppi) do IFRS, do Edital IFRS nº 12/2022, incluindo posteriores regulamentações que se fizerem necessárias.

9.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou em desacordo com as exigências do Edital.

9.3 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do *campus* Rio Grande do IFRS, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.4 Os casos omissos a este edital serão analisados e julgados pela CAGPPI do *campus* Rio Grande do IFRS.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO
GRANDE DO SUL CAMPUS RIO GRANDE
Lei 11.892 de 29 de dezembro de 2008

Rio Grande, 06 de maio de 2022.

Alexandre Jesus Da Silva Machado
Diretor-geral do campus Rio Grande

Portaria 158/2020



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL CAMPUS RIO GRANDE
Lei 11.892 de 29 de dezembro de 2008

ANEXO I
QUADRO DE OFERTAS DE BOLSAS

Neste anexo, estarão descritos os detalhes das bolsas de cada edital.

QUADRO DE OFERTA DE BOLSAS DE FOMENTO INTERNO 2022/2023

Título do Projeto	Coordenador(a)	Nº de bolsas	CH	Vigência	Requisitos	Forma de seleção dos bolsistas
Laboratório de Matemática: Buscando estratégias para o aprender	Aline Cardoso de Oliveira Macedo	1	12h	junho de 2022 a janeiro de 2023	- Ser aluno do segundo, terceiro ou quarto ano do integrado. - Não estar carregando nenhuma disciplina, nem ter repetido nenhum ano ou disciplinas. - Não ter carregado Matemática 1, Matemática 2 ou Matemática 3.	Análise de histórico e Entrevista
Análise da efetividade de jogos de simulação de negócios utilizando interfaces fisiológicas para coleta de Dados	Cleiton Pons Ferreira	2	12h	junho de 2022 a janeiro de 2023	Ter sido aprovado na disciplina de Gestão de Pessoas	Análise de Currículo e Entrevista
Controle de qualidade do concreto para a garantia da durabilidade em ambientes de severa agressividade	Fábio Costa Magalhães	1	12h	junho de 2022 a janeiro de 2023	Matriculado em Tecnologia em Construção de Edifícios	Entrevista
Melhoria de Performance em Unidades e Equipamentos Frigoríficos	Ivoni Carlos Acunha Junior	1	12h	junho de 2022 a janeiro de 2023	Estar cursando a partir do 3º ano de automação.	Análise de Currículo e Entrevista



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL CAMPUS RIO GRANDE
Lei 11.892 de 29 de dezembro de 2008

Análise da dinâmica territorial da silvicultura para celulose e papel no Rio Grande do Sul: da expansão aos efeitos da crise de 2008	Jefferson Rodrigues dos Santos	2	12h	junho de 2022 a janeiro de 2023	- Estudantes de 2º e 3º ano; - Curso Integrado de Geoprocessamento	Entrevista
Proposta de metodologia para ensaio experimental dos efeitos diferidos do concreto	Leandro Candido de Lemos Pinheiro	1	12h	junho de 2022 a janeiro de 2023	Estar matriculado no curso de Tecnologia em Construção de Edifícios	Entrevista
Desenvolvimento de um Tensiômetro Inteligente para Monitoramento Agrícola	Maurício Soares Oriz	1	12h	junho de 2022 a janeiro de 2023	Alunos do 4º ano integrado do Curso de Automação Industrial ou 4º semestre do subsequente do Curso de Automação Industrial	Entrevista e histórico escolar
Internet das Coisas aplicada ao aprimoramento de uma Estação Meteorológica	Maurício Soares Oriz	1	12h	junho de 2022 a janeiro de 2023	Alunos do 4º ano integrado do Curso de Automação Industrial ou 4º semestre do subsequente do Curso de Automação Industrial	Entrevista e histórico escolar
Laboratório de Calibração - IFRS Campus Rio Grande: Adequação do Laboratório de Calibração do IFRS Campus Rio Grande para emissão de certificados de Calibração	Paulo Edison Rubira Silva	1	8h	junho de 2022 a janeiro de 2023	Alunos do Curso Técnico em Automação Industrial, do 3º e 4º ano do Integrado ou 3º e 4º semestre do subsequente. * Estudantes de outros cursos serão aceitos desde que tenham concluído o curso Técnico em Automação Industrial.	Entrevista



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL CAMPUS RIO GRANDE
Lei 11.892 de 29 de dezembro de 2008

Construção de um sistema de posicionamento móvel para painéis fotovoltaicos e análise comparativa com sistemas de posicionamento fixo: Estudo de caso para a região sul do RS	Paulo Edison Rubira Silva	1	8h	junho de 2022 a janeiro de 2023	Alunos do Curso Técnico em Automação Industrial, do 3° e 4° ano do Integrado ou 3° e 4° semestre do subsequente. * Estudantes de outros cursos serão aceitos desde que tenham concluído o curso Técnico em Automação Industrial.	Entrevista
Desenvolvimento de estratégias para a maximização da eficiência energética durante condições reais de operação de veículos automotores - Um estudo de caso aplicado ao protótipo de supermilhagem da Equipe IFECO	Serguei Nogueira da Silva	2	12h	junho de 2022 a janeiro de 2023	Estar cursando ensino superior.	Análise de currículo
Acessibilidade para todos - Desenvolvimento de um sistema open source para a propulsão de cadeiras de rodas	Serguei Nogueira da Silva	2	12h	junho de 2022 a janeiro de 2023	01 vaga cursando ensino superior 01 vaga cursando 2°, 3° ou 4° ano do curso técnico em fabricação mecânica ou automação industrial.	Análise de currículo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL CAMPUS RIO GRANDE
Lei 11.892 de 29 de dezembro de 2008

QUADRO DE OFERTA DE BOLSAS APOIO A PROJETOS PARA IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE HABITATS DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO

Título do Projeto	Coordenador(a)	Nº de bolsas	CH	Vigência	Requisitos	Forma de seleção dos bolsistas
Núcleo de produção audiovisual - npd -ofcine/ifrs: polo de produção e circulação de audiovisual no extremo sul do brasil	Raquel Andrade Ferreira	1	16h	julho de 2022 a junho de 2023	Estar matriculado em um dos cursos integrados ao ensino médio; -Gostar e ter interesse em aprender sobre arte e cultura;	Análise de Currículo Lattes e Entrevista
CITec - Centro de Integração Tecnológico - Consolidação do Habitat de Inovação Tecnológico do IFRS campus Rio Grande	Serguei Nogueira da Silva	1	16h	julho de 2022 a junho de 2023	Estar cursando Ensino superior ou 3º ou 4º ano de curso técnico	Análise de currículo